

ATA N.º 14/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou ao início da reunião o Senhor Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD). Na devida altura dar-se-á conta da entrada do Senhor Vereador na sala de reuniões. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, começou por ler uma informação intitulada “**Renúncia ao mandato da Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Foi apresentado pela Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza, em 27 de maio de 2024, pedido de renúncia do mandato¹, mediante manifestação de vontade apresentada ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do artigo 76.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual

¹ Texto que se encontra no final da presente informação.



redação, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----
A renúncia é um direito de que gozam os titulares dos órgãos das autarquias locais e que deve ser exercido apenas mediante a manifestação escrita da vontade de renunciar. -----

Sendo a renúncia um direito não depende de qualquer apreciação pelo plenário do órgão a que o eleito pertence, isto é, o órgão autárquico a que o membro renunciante pertence apenas é informado da manifestação do direito de renúncia dum eleito local. -----

A comunicação de renúncia produz, assim, efeitos no momento em que o presidente do órgão recebe tal comunicação e procede à convocação do substituto, em conformidade com os artigos 59.º, n.º 1, e 79.º, n.º 1, da referida Lei n.º 169/99, para preenchimento da vaga ocorrida no órgão autárquico, a qual é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, por se tratar de coligação. -----

Desta forma, o Presidente da Câmara procedeu tempestivamente à convocatória do referido cidadão, Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino, que se encontra presente, para efeitos de substituição da Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza e respetiva tomada de posse na presente reunião ordinária. -----

Assim, nos termos da lei, solicita-se que o cidadão Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino assuma solenemente, sob o compromisso de honra, o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Montijo, após o qual iniciará de imediato as suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.”. -

Conforme solicitado pelos Vereadores da CDU, o Presidente da Câmara leu a carta de renúncia ao mandato encaminhada pela Vereadora Ana Baliza, “Assunto: Renúncia de Mandato -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo -----

Nos termos das disposições legais em vigor e do regimento da Câmara Municipal, para os devidos efeitos, na reunião de quarta-feira, dia 29 de maio de 2024, informo que, por razões de alteração da minha situação profissional e familiar, não me é possível continuar a exercer o cargo de Vereadora, eleita na lista da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----

Saliento expressamente que, na eventualidade de alteração da minha situação profissional e familiar, que me permitam ter a disponibilidade necessária para de novo exercer cargos autárquicos institucionais, estarei à disposição do meu partido, o Partido Comunista Português. -----

De acordo com o supracitado, apresento a renúncia ao mandato. -----



Com os meus melhores cumprimentos -----
Montijo, 27 de maio de 2024.”. -----

Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deixou um agradecimento à Vereadora Ana Baliza, pelo seu trabalho e empenho na causa pública, desejando-lhe votos de felicidade pessoais, familiares e profissionais. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, solicitou ao cidadão Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino para assinar o termo de posse como Vereador, o qual fará parte integrante desta ata. Deu as boas vindas ao novo Vereador no desempenho das suas funções. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **saudação ao Clube Olímpico do Montijo**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Clube Olímpico de Montijo sagrou-se campeão distrital da 1.^a Divisão da Associação de Futebol de Setúbal, motivo de orgulho para o Montijo e as suas gentes. -----

Neste momento de festa, gostaríamos de saudar todos os atletas que tornaram possível este feito que engrandeceu o desporto montijense e o futebol a nível distrital. -----

Gostaríamos também de saudar, toda a massa associativa e adeptos pelo apoio incondicional que sempre deram ao clube e aos seus desportistas tornando-se dessa forma o 13.º atleta em campo o que em muito contribuiu para o resultado alcançado. -----

Da mesma forma não podemos esquecer a imprescindível claqué, Orgulho Aldeano pelo seu apego e apoio sem limites ao clube e aos seus atletas, contribuindo assim também para o entrosamento entre os sócios e os adeptos do clube montijense e das suas aspirações desportivas. -----

Por tudo isto saudamos vivamente o Clube Olímpico de Montijo, os seus órgãos sociais e as suas gentes na divulgação do desporto rei, levando a todo o lado o nome de Montijo e elevando através dele o nosso Concelho em termos distritais.”. -----

De seguida, o Senhor **Vereador João Afonso**, ainda no uso da palavra, quis dar nota do recente Relatório Anual de Segurança Interna, dizendo que está acessível para consulta no site próprio, e que no que diz respeito ao distrito de Setúbal, a criminalidade registada em dois mil e vinte e dois foi de trinta e um mil e duzentos e setenta ocorrências e em dois mil e vinte foi de trinta e cinco mil e trezentos e dez ocorrências, ou seja, houve um aumento de treze por cento de criminalidade no distrito de Setúbal, considerando que o distrito



de Setúbal está numa situação muito complexa, sendo que é o segundo distrito do país que mais sobe, logo atrás do distrito de Faro. Disse ainda que relativamente a crimes violentos houve uma subida de vinte e seis por cento face a dois mil e vinte e dois e que, de acordo com o referido na página cinquenta e nove do anexo do Relatório Anual de Segurança Interna, o Montijo teve um aumento de cento e oitenta e três casos de criminalidade, estando também o concelho do Montijo a subir todos os anos ao nível da incidência criminal. Disse ainda que, quando o Senhor Presidente da Câmara, acompanhado de algumas outras forças políticas, desvalorizam esta situação, dizendo que Portugal ainda continua a ser um país seguro, é verdade, mas todos os anos se tem vindo a assistir a um aumento da criminalidade, considerando que se esta situação continuar dentro de oito anos a dez anos se duplicará a incidência da criminalidade. Citou uma passagem do referido relatório, dizendo que é sobre a questão da imigração ilegal, a qual refere repetidamente no concelho do Montijo, que é muito fustigado, particularmente, na freguesia de Pegões: “No decurso dos últimos anos, resultado da investigação, regista-se uma tendência crescente do número de inquéritos entrados por ‘tráfico de pessoas’ e ‘auxílio à imigração ilegal’. No crime de ‘tráfico de pessoas’ o aumento é de 68%, sendo relevante a vertente da exploração laboral. Esta variação reflete, no período em análise, um acréscimo em termos percentuais de 158%. De mencionar também evolução exponencial verificada no número de inquéritos pelo crime de ‘auxílio à imigração ilegal’ com um aumento de 298%, bem como o registro de novas investigações referentes à prática de crimes de associação de auxílio à imigração ilegal.”. Salientou que este assunto não é de menor importância, particularmente quando há uma freguesia como Pegões que é bastante assuado por esta situação, com fenómenos de imigração e tráfico que são conhecidos, considerando que é importante reforçar a segurança, e por isso é importante falar na questão da esquadra, do equipamento das forças policiais, do aumento do número de efetivos, do respeito pelas forças policiais, no apoio às forças policiais e que as câmaras municipais têm que se envolver mais, reafectando verbas que, normalmente, eram usadas para outros fins para a segurança, porque todos os governos, infelizmente, têm passado ao lado no investimento para a Administração Interna, que é muito carenciado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por esclarecer, em ponto prévio, que não pode aceitar o discurso populista da Oposição do PSD, referindo sem fundamento que o Presidente da Câmara não está preocupado com o crime ou com as atividades criminosas na cidade. Sublinhou que a sua história política e as suas ações provam cabalmente o contrário do que foi dito pelo PSD. Além disso, considerou uma perfeita



ignorância política, traçar uma linha de causalidade simples e gratuita entre a imigração e a criminalidade. Na verdade, as regiões de forte imigração do concelho, como é o caso de Pegões, não têm registado qualquer agravamento da criminalidade, conforme demonstram os dados locais da GNR na Comissão Municipal de Segurança. Considerou que esta associação política entre imigração e criminalidade, é abusiva, tem uma forte origem racista e provinciana, tem sido promovida por discursos de ódio em todo o mundo, e tem levado a atos de violência gratuita contra os imigrantes desprotegidos. Referiu que se a criminalidade, infelizmente, tem subido no país, as razões certamente serão outras que não a imigração, como o tráfico de estupefacientes, os vistos Gold, entre outros. Sublinhou que felizmente, a cidade de Montijo tem passado ao lado da alegada onda de criminalidade do país, embora a cidade tenha assistido a atos criminosos menores, que preocupam e têm sido resolvidos pelas autoridades policiais, como a GNR, a PSP e a Polícia Judiciária. Deixou um agradecimento público às forças policiais da cidade, sublinhando o extraordinário trabalho realizado em prol da segurança dos montijenses. Disse que, considerando os dados das forças policiais sobre a criminalidade na cidade, aquilo que falou o Vereador do PSD é totalmente falso. Acrescentou que é uma irresponsabilidade apresentar dados sobre a criminalidade no país, recorrendo a dados genéricos e descontextualizados, que jamais podem ser correlacionados com a cidade de Montijo, e que só podem ser entendidos como uma estratégia política para alarmar as populações. Disse ainda que os montijenses merecem um melhor Vereador do PSD, que fale verdade, que evite o simplismo do populismo barato, e sobretudo que apresente os exemplos concretos para os seus discursos de ódio. Afirmou, por fim, que os autarcas socialistas vão continuar a governar a cidade com verdade, com trabalho, com igualdade e com justiça social para todos. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a insegurança é uma preocupação de todos, mas que não pode ser avaliada da forma ligeira como o Vereador o faz, dizendo que no dia anterior ouviu, num debate televisivo para as eleições europeias, dizer que a pobreza estava ligada à criminalidade, considerando que foi o que o Vereador disse, mas por outras palavras. Considerou ainda essa afirmação muito grave, porque têm uma Europa em guerra, um mundo em ebulição, e que não vale a pena a Europa construir muros à sua volta para se defender, para que os imigrantes não entrem, porque isso é natural e vai acontecer, têm é que encontrar estratégias para que os imigrantes não sejam agarrados pelas máfias e encontrem uma estabilidade de vida que lhes permita ter uma vida digna no país que escolheram para viver e para trabalhar. Disse ainda que há



efetivamente crimes violentos, mas também há outro tipo de crimes, como crimes de condução ilegal, crimes informáticos, crimes de corrupção, crimes de branqueamento de capitais e as forças de segurança, como o Senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de dizer, atuam e é essa a importância e o reforço que tem que se dar, concordando com o Vereador que devem ser dadas outras condições às forças de segurança, não só ao nível dos vencimentos e das condições de trabalho, mas também quando os arguidos vão a tribunal, por forma a que as forças de segurança que tiveram essa ação, não fiquem “desarmados” pela posição que tomaram. Considerou que fechar portas não é a solução, que a solução é encontrar estratégias para resolver os problemas que existem numa Europa envelhecida e com uma guerra “à nossa porta” e por isso, têm que estar preparados para enfrentar estes novos desafios, acrescentando que a União Europeia foi criada para estabilizar a paz na Europa, mas os tempos mudaram, as circunstâncias são outras e há que encontrar novas estratégias para debelar os problemas que existem e não é com crimes de ódio, nem com discursos de ódio. Ainda em resposta ao Vereador João Afonso, disse que gostaria de saber como é que o Vereador faria a seleção dos imigrantes, porque o problema não é o poder entrar, os imigrantes podem entrar de duas formas, legalmente ou ilegalmente. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta à Vereadora Maria Clara Silva disse que uma tática da esquerda portuguesa, quando alguém não concorda, é ser rotulado de radical e de ódio, mas que a diferença é que o PSD acredita nos movimentos migratórios e da importância das pessoas na Europa com conta, peso e medida, e com controlo, que querem que entrem “pessoas de bem”, que acrescentem valor e que as mesmas possam ser recebidas em condições, e não a “anarquia”. Disse ainda que, infelizmente, o PS dos últimos anos tomou posições “agarrados” à CDU, pois o PS tinha uma posição moderada até abraçar a “geringonça”, e por isso é que Portugal está na eminência de ser suspenso do Espaço Schengen. Ainda em resposta à Vereadora Maria Clara Silva, disse que existe um ponto que separa o PSD e o PS e que afetou o Montijo, particularmente, a freguesia de Pegões, que é o facto de uma lei aprovada pelo governo português possa permitir que entrem pessoas em Portugal sem contrato de trabalho. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a CDU se associa à saudação ao Clube Olímpico do Montijo assim como se associou e esteve presente, na passada semana, nesta Câmara Municipal na celebração com a equipa e com os dirigentes do Clube Olímpico do Montijo. Disse ainda que o Vereador João Afonso lhe parece ser uma pessoa que não tem o “mínimo de coluna vertebral”, porque quando foi



votado o último apoio ao Clube Olímpico do Montijo, disse o seguinte: “O Partido Social Democrata vota contra a presente proposta, não obstante reconhecer a importância do Clube Olímpico do Montijo. Mas, neste caso, não se trata de um protocolo celebrado com o Clube Olímpico do Montijo, mas sim com a SAD do Clube Olímpico do Montijo com capitais publicamente assumidos como capitais internacionais, uma atividade altamente lucrativa e a celebração deste protocolo implica, na nossa modesta opinião, um claro prejuízo para o erário público e para o interesse público a favor de um privado com uma atividade claramente lucrativa.”. Relembrou que quem joga no campeonato e subiu de divisão é o Clube Olímpico SAD, considerando inqualificável o Vereador ir “se pavonear, tirar fotografias para o campo” quando votou contra. Disse ainda que o Vereador João Afonso na sua intervenção inicial, relativamente aos imigrantes, tem um discurso xenófobo, a que todos aqui já estão habituados e que é mais um assunto que não tem o mínimo de credibilidade, mas que depois na segunda intervenção já está tudo bem. Disse que queria recordar que muita desta migração tem uma herança do Senhor Durão Barroso, quando “destruiu o Iraque, a Síria, a Líbia” e agora as pessoas para terem um melhor nível de vida, têm que vir para a Europa e caem nas mãos dessas redes mafiosas, mas que o Vereador se esquece de tudo isso e que também não fala do Pacto da União Europeia, com o Partido Popular Europeu, do qual o PSD faz parte, que votou agora no Parlamento Europeu e que a Comissão Europeia deu o seu aval, que é “pagar a esses países para reter as pessoas lá, para elas morrerem e também não fala das pessoas que morrem no Mediterrâneo”, considerando que é demagogia pura e dura, para ficar bem na fotografia e para enganar alguns. Disse que na última reunião de câmara debateu com o Senhor Presidente sobre o Plano de Diretor Municipal e que depois houve um jornalista que contactou o Senhor Presidente da Câmara que afirmou “isto não é à vontade do freguês”, no entanto, considera que tem sido à vontade de um freguês, que é o Senhor Presidente. Disse ainda que o Senhor Presidente também disse que por força da lei teve que incluir a Base Aérea no PDM, e considerou que as afirmações sobre a revisão do PDM também são incongruentes, pelo que pediu uma clarificação sobre o assunto e esclarecimento sobre qual é a lei que refere isso. Ainda no uso da palavra, em resposta ao Vereador João Afonso, disse que aquilo que o Vereador João Afonso votou contra, foi a cedência do Campo da Liberdade e de um autocarro para a equipa e que relativamente à SAD também não é a favor das mesmas, no entanto, lembrou que quem fez a lei das Sociedades Anónimas Desportivas, obrigando os clubes a criá-las, foi o governo do PSD. ---



Pelas vinte e uma horas e trinta e três minutos deu entrada na sala de reuniões o Senhor Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD) assumindo as suas funções. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia sobre a questão do Clube Olímpico SAD, disse que na altura inicial do Olímpico SAD, um grupo chinês tinha uma percentagem esmagadora e o clube uma pequena percentagem, que esses empresários chineses tinham uma atividade que visava o lucro e por isso nunca viu com bons olhos a atribuição do Olímpico SAD a um conjunto de empresários chineses, cuja idoneidade se desconhecia, assim como que dinheiros públicos e estruturas públicas suportassem isso, acrescentando que, nunca esteve a favor desse tipo de questões menos claras e considera que o dinheiro público não pode ser para isso. Disse ainda que aquilo que o preocupa é, essencialmente, a infraestrutura do clube, o ter condições ou não, e não é estar a subsidiar empresários chineses que, felizmente, o clube saiu desse cenário e comprou a participação social que pertencia a esses empresários. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, confirmou que o Vereador João Afonso, tal como referiu o Vereador Joaquim Correia, votou contra a utilização do campo de futebol da Liberdade pela SAD do Clube Olímpico. Disse que essa posição assumida pelo Vereador do PSD torna totalmente incompreensível o elogio realizado às conquistas do Olímpico SAD, porque representa, para qualquer pessoa, uma contradição insanável entre o voto contra e o elogio a esse voto contra. Afirmou que esta cambalhota política do Vereador João Afonso, com o objetivo de caçar votos aos menos informados, é tudo o que não se deve fazer para preservar a ética da responsabilidade política, porque em política não vale tudo. Acrescentou que, perante a oposição do Vereador do PSD ao Olímpico SAD, é estranho a divulgação da sua presença nas bancadas do Campo da Liberdade, porque, na verdade, o mesmo Vereador do PSD votou contra a utilização do Campo da Liberdade pelo Olímpico SAD. Disse que com essa atitude de falso apoio ao Olímpico SAD, o Vereador do PSD está a esconder a sua posição política contra o Olímpico SAD, quer dos adeptos, quer dos montijenses. Recordou que o Vereador João Afonso é useiro e vezeiro nesta tática política populista, dizer uma coisa e fazer outra, dando como exemplo o apoio ao Carnaval de Montijo, onde o Vereador PSD tem votado sempre contra o apoio financeiro ao Carnaval, e posteriormente, sem nenhuma vergonha política, aparece a divulgar a sua presença no Carnaval do Montijo. Relativamente às dúvidas sobre a revisão do PDM de Montijo, disse que, no momento da elaboração dos documentos finais da revisão, a decisão era a construção de um aeroporto dual na Base Aérea n.º 6, e que essa decisão tinha



sido objeto de Avaliação de Impacto Ambiental, constituindo por isso uma obrigatoriedade legal. Recordou que nessa altura, não havia qualquer indicação oficial para construir uma infraestrutura aeroportuária no Campo de Tiro, na Freguesia de Canha. Acrescentou que, mesmo no presente, inexistia qualquer traçado de infraestruturas a considerar na proposta de ordenamento do PDM de Montijo. Lembrou que a construção da infraestrutura aeroportuária, quer na Base Aérea n.º 6, quer no Campo de Tiro, não são definidas pelos planos diretores municipais, mas sim pelo Ministério da Defesa. Alertou que a solução Base Aérea tinha associada infraestruturas importantes para o futuro da cidade, designadamente uma nova ligação à Ponte Vasco da Gama, que deve continuar a ser reclamada pelo município, para garantir uma nova entrada e saída rodoviária da cidade. Sublinhou que o principal problema da localização do aeroporto no Campo de Tiro tem a ver com o desordenamento do território, e isso exige uma atenção redobrada dos autarcas e dos governos, com leis pesadas contra os bairros clandestinos e sanções severas para os infratores. Informou que a Câmara Municipal de Montijo está e deve continuar a trabalhar num caderno de encargos para o aeroporto no Campo de Tiro, por exemplo no abastecimento de água e no tratamento das águas residuais, na melhoria das vias municipais da Freguesia de Canha e Pegões, na construção de novos bairros habitacionais na Vila de Canha, na exigência de uma taxa turística, na exigência de medidas de proteção do aquífero da Bacia Tejo-Sado, no reforço das forças de segurança e na proteção civil das populações, entre outras medidas sociais, económicas e ambientais. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, pediu para exercer o direito de defesa. No uso da palavra, disse que na declaração que proferiu e em todas as declarações nunca esteve contra a SAD, que o que havia dito é que há uma diferença entre a SAD ser controlada pelo clube e a SAD não ser controlada pelo clube e ser controlada por uma empresa privada. Disse ainda que uma coisa é apoiarem clubes que são entidades associativas e outra coisa é apoiarem determinadas instituições que têm fins lucrativos empresariais, muitas vezes suportadas em clubes ou como “barrigas de aluguer”, que mantêm a sua posição, porque quando o Senhor Presidente da Câmara negociou a cedência da utilização do campo de futebol, fê-lo por valores que nem sequer pagavam os custos da operação, e portanto, quando têm uma atividade que estava entregue a um conjunto de empresários que estavam capitalizados e que tinham um músculo financeiro, a questão não era dizer que “os senhores não jogam aqui”, era suportarem os custos. Acrescentou que isto tem a ver com a gestão do dinheiro público e que o Senhor Presidente o atacou dizendo que foi contra e foi ver o jogo, considerando que por não concordar com a forma como o negócio foi feito



não significa que esteja inibido disso. Disse que a CDU sobre esta questão “não pode abrir a boca” porque tem questões ideológicas profundas, por exemplo, contra o Serviço Nacional de Saúde prestado por privados e têm autarcas e dirigentes do Partido Comunista que se vão tratar em hospitais privados, considerando que isso, que é uma questão estrutural, é incoerência. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que têm de fazer a defesa da honra da CDU, porque estavam a falar de futebol e como o Vereador João Afonso não tem argumentos trouxe aqui um caso pessoal, considerando que é o “mais baixo” em política estar a falar do caso de uma doença de uma pessoa que está aqui e não se pode defender, que o Vereador devia “ter vergonha” daquilo que disse nesta sala e devia pedir desculpa a essa pessoa. --

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que na intervenção inicial do Senhor Presidente, quando fez referência à renúncia da Vereadora Ana Baliza, que entendeu não ler a carta que foi remetida pela Vereadora com os motivos da renúncia, ao contrário do que fez noutras situações. Considerou que isso poderá dar aso a algum tipo de especulação e esclareceu que os motivos da renúncia da Vereadora Ana Baliza foram de ordem profissional e familiar e que não tem neste momento condições para poder exercer o cargo, por essa via também é que tinha vindo a pedir as substituições, salientando que continuam a contar com a Ana Baliza no quadro da CDU, que está com o projeto e, portanto, não é por qualquer outro tipo de razão. Disse ainda, relativamente ao aeroporto no Campo de Tiro, que se concretize o mais rápido possível, que não se esteja a protelar e a tentar, aqui neste caso, é o governo do PSD, com uma “negociatazinha” com a VINCI, considerando que o PS e o PSD andaram a defender acerrimamente a solução na Base Aérea n.º 6 e a defender claramente os interesses da VINCI e agora andam os dois a ver quem é que arranjou a melhor solução, que foi o Campo de Tiro, que já existia há muitos anos. Disse ainda que relativamente ao PDM sempre disseram que a proposta estava muito agarrada à solução BA6 e questionaram sobre o que acontecia se viesse o Campo de Tiro e, na altura apresentaram argumentos que mais uma vez vem dar razão à CDU, que o PDM tem de ser revisto, aquilo que foi lá colocado já não é a realidade, ou seja, o plano que a CCDR tem para análise já não é a versão de acordo com a decisão e acrescentou que o Senhor Presidente diz que não há urgência em rever o PDM, porém considera que há, porque até final do ano tem de ter o PDM revisto, em virtude da Lei dos Solos. Lamentou que o Vereador João Afonso use questões pessoais, de doença de um adversário político, como arma de arremesso político, considerando que é tão inqualificável e de um nível, o qual não quer descer. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que no âmbito dos esclarecimentos prestados sobre a renúncia ao mandato da Vereadora Ana Baliza, conforme o pedido dos Vereadores da CDU, que irá acrescentar a carta enviada pela Vereadora Ana Baliza. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma saudação ao **Clube Olímpico do Montijo**, cujo teor a seguir se transcreve: ----

“Senhoras e Senhores Vereadores -----

Saudamos o Clube Olímpico do Montijo por ter-se sagrado campeão da primeira divisão da Associação de Futebol de Setúbal e como é tradição no Montijo os atletas, os dirigentes, a equipa técnica foram recebidos e foram homenageados nesta mesma sala, nos Paços do Concelho. -----

Tivemos a oportunidade de saudar pessoalmente e efusivamente todo o grupo de trabalho do Olímpico pela conquista do campeonato e endereçamos também nessa altura, em nome da Câmara Municipal do Montijo, os mais calorosos parabéns aos jogadores, à equipa técnica e à direção do clube, e também, já agora, à administração da sociedade anónima desportiva, que como sabemos hoje já é totalmente detida pelo clube, e também endereçamos cumprimentos e saudações a toda a massa associativa pela conquista do campeonato que encheu a cidade de festa e que se estendeu a todo o concelho e a cada comunidade onde há um adepto do Olímpico. -----

Como Presidente da Câmara Municipal do Montijo é sempre com imenso orgulho que abrimos as portas desta casa, os Paços do Concelho, para festejar com os campeões montijenses, e foi o que aconteceu, vivemos um momento de festa na cidade. O Clube Olímpico sagrou-se campeão da primeira divisão da Associação de Futebol de Setúbal e depois, porque o desporto montijense continua a somar vitórias, triunfos e títulos. -----

Este ano está mesmo a ser um grande ano desportivo em Montijo, depois de inúmeros títulos individuais e coletivos que o senhor Vereador José Manuel Santos tem trazido a esta Câmara, temos mais uma grande vitória, agora do nosso Olímpico do Montijo. As vitórias e os títulos custam muito trabalho, custam muito empenho e também muita dedicação e a vitória do Olímpico, neste ano, não é exceção. -----

Deixamos por isso, e saudamos efusivamente as maiores felicidades aos jogadores, à equipa técnica, aos dirigentes e também aos adeptos do Clube Olímpico do Montijo e formulamos votos para que continuem a dar grandes espetáculos e mais vitórias à cidade do Montijo. “. -----

De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu quatro **Informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “Senhoras e Senhores Vereadores -----



A GENIA BIOENERGY S.L. em parceria com a ALISP - Associação Livre dos Suinicultores Portugueses pretendem desenvolver uma unidade de Biometano no concelho de Montijo. O projeto tem caráter estratégico para a transição energética do município do Montijo, quer pela sua natureza inovadora relevante na área das energias renováveis, sendo que os subprodutos serão o biometano, fertilizante orgânico e a água, quer pela economia circular, onde um dos principais objetivos é o correto tratamento de efluentes agropecuários, quer ainda pela criação de emprego e pelo significativo investimento que representa no Concelho. Considerando a importância ambiental deste projeto, a Câmara Municipal do Montijo emitiu uma carta² de conforto prévio ao protocolo assinado durante a 26.^a Feira Nacional do Porco, na qual salienta as suas principais características, assim como o seu alinhamento com os desígnios da neutralidade carbónica até 2050, tal como resulta, entre outros, do Roteiro para a Neutralidade Carbónica até 2050, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2019, de 1 de julho, do Plano Nacional de Energia e Clima de 2021-2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de junho, e da Estratégia Nacional para o Hidrogénio, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto. Na mesma carta a Câmara Municipal do Montijo destaca ainda a necessidade do futuro projeto respeitar, como tem que ser, todas as normas legais e também regulamentares, desde logo as que resultam da aplicação do instrumento de gestão territorial em vigor à data da sua aprovação. Tendo como enquadramento o apoio e reconhecimento da Câmara Municipal do Montijo, no âmbito da realização da 26.^a edição da Feira Nacional do Porco foi celebrado um protocolo entre a ALISP e a Federação Portuguesa da Associação de Suinicultores, tendo por objeto o desenvolvimento do identificado projeto, que está orientado para objetivos estratégicos propostos pela autarquia e contribuindo decisivamente para a transição energética e para o desenvolvimento socioeconómico da região.”. -----

2. “Inauguração das obras de reabilitação do Reservatório Elevado R1 ----- Senhoras e Senhores Vereadores -----

No passado sábado, dia 25 de maio, assinalámos solenemente a inauguração das obras de reabilitação do Reservatório Elevado R1, localizado na rua da Aldeia Velha, com enorme satisfação do dever cumprido e com fundada expectativa no futuro. -----
É certamente uma obra de reabilitação e de modernização exemplar, onde se

² Cópia distribuída a todos os membros do Executivo e que se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião.



reveem as capacidades do projeto, da fiscalização e da execução de elevado nível, bem expressas nos trabalhos visíveis na obra. -----

A envergadura deste projeto de reabilitação e de modernização de uma infraestruturas básicas da cidade, mede-se em primeiro lugar, pelo empenho dos técnicos e diversidade dos trabalhadores da obra, que aqui reconhecemos mérito e competência. -----

Em segundo lugar, pelas qualidades técnicas da fiscalização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo, que reconhecemos publicamente. -----

Os efeitos que a obra produzirá no abastecimento público de água e na qualidade de vida da cidade, constitui exemplo daquilo que os autarcas socialistas deixam para as futuras gerações. -----

A obra moderniza a cidade e aproxima-nos das melhores práticas no abastecimento público de água, garantindo segurança, qualidade e saúde aos cidadãos montijenses. -----

Trata-se, aliás, de uma obra de uma geração de autarcas e com sentido de futuro, prevista no orçamento dos serviços municipalizados aprovado pelos órgãos municipais, e de que os montijenses se orgulham. -----

Nas últimas duas décadas, ocorreram transformações profundas na cidade, com a duplicação da população, com a atratividade para inúmeros investimentos privados em novas empresas, que obrigaram ao planeamento e execução de muitas infraestruturas básicas de apoio. -----

Novos reservatórios, novas Estações de Tratamento de Águas Residuais, novas condutas, novas comportas de maré, novas bacias de retenção de águas da chuva, foram indispensáveis para acompanhar o desenvolvimento e progresso do Concelho de Montijo. -----

A obra de reabilitação e modernização do Reservatório Elevado R1 tem implicações na cidade, representa uma nova oportunidade para o seu desenvolvimento, para a sua qualidade de vida e para a sua saúde pública. ----

A nova infraestruturas de abastecimento público de água, orgulha todos os montijenses, e fica com testemunho da capacidade com que os autarcas socialistas encaram o futuro de Montijo. -----

Estão de parabéns todos os montijenses.”. -----

3. “32º Aniversário do Lions Clube de Montijo -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

No pretérito dia 26 de maio do corrente ano, celebrou-se o 32º aniversário do Lions Clube de Montijo, com enorme participação, alegria e esperança no futuro. -----



O aniversário dos Lions constituiu uma boa ocasião para partilhar as experiências e respostas sociais promovidas pela cidade. -----
O Lions Clube de Montijo tem tido uma voz em defesa dos mais desfavorecidos e uma obra social muito relevante para a cidade, representando uma das instituições de solidariedade contra a exclusão social. -----
Os Lions têm apoiado crianças e grupos vulneráveis, com respostas sociais nas suas carências visuais, educativas e alimentares. -----
Importa lembrar a feliz cooperação entre a Câmara Municipal do Montijo e o Lions Clube de Montijo em áreas tão diversas como o ambiente, a saúde, a cultura, a solidariedade, que nos últimos anos, têm dado um sentido de futuro a muitas famílias montijenses. -----
O Lions Clube tem sabido escolher as boas causas para a sua ação de solidariedade na cidade e manter a sua vocação fundadora. -----
Montijo precisa de exemplos como o do Lions Clube de Montijo para combater os egoísmos e dar impulso à solidariedade. -----
É de justiça prestar homenagem a todos os Lions e dirigentes que, ao longo dos últimos 32 anos de história, conseguiram erguer um clube de liberdade, igualdade e fraternidade. -----
Saudamos ainda o atual presidente do Lions Clube de Montijo, Jorge Fernandes, e a sua equipa, pelo trabalho de solidariedade e a cooperação com o Município de Montijo.”. -----

4. “Receção aos professores e alunos do ERASMUS (BIP) na Universidade Aberta -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

No pretérito dia 20 de maio de 2024 tivemos o prazer e o gosto de presidir à sessão de boas-vindas a alunos e professores integrados no programa Erasmus (BIP) coordenado pela Universidade Aberta no Polo de Montijo. Foi muito gratificante receber um grupo de jovens alunos da Europa que demonstram que é possível construir o mundo melhor pela educação, não só para aqueles que partilham o espírito europeu, mas também para as gerações futuras. Acolhemos assim, com grande prazer, os alunos e professores do Programa Erasmus na cidade do Montijo, uma vez mais. Esperamos que o Programa Erasmus (BIP), coordenado pelo Polo do Montijo da Universidade aberta, seja o princípio do novo ciclo de cooperação europeia marcada por uma maior coesão entre os jovens e também entre os estudantes europeus, tal como proclamam alguns dos princípios, que na nossa visão são essenciais para criar um mundo mais pacífico, mais próspero e também mais justo socialmente. Estamos convictos que os princípios que nos devem unir como povos europeus são por um lado, a promoção do conhecimento, a educação, a inovação e por outro lado, a



liberdade, a paz, a democracia e a solidariedade. Sabemos que após a terrível guerra da Ucrânia e também da terrível guerra na Palestina importa novamente lutar por uma agenda política contra a guerra, também contra a pobreza e contra o desemprego jovem. Nesse sentido, os laços naturais de solidariedade entre as nações da Europa têm de ser reforçados de modo a que possamos construir uma força renovada para a paz, para os direitos humanos e para a prosperidade das gerações futuras. Somos uma cidade fundada numa tradição universalista e humanista, e damos prioridade à educação e ao conhecimento, e contribuímos para que a diversidade nos junte a todos e que nunca nos separe. Temos a certeza que a iniciativa Erasmus (BIP), coordenada pelo Polo de Montijo da Universidade aberta contribui para o aprofundamento do conhecimento mútuo entre os jovens europeus, entre os alunos, entre os professores, neste elemento muito importante de nos conhecermos uns aos outros. Agradecemos por isso todo o trabalho realizado pela Universidade Aberta na cidade do Montijo, desejando aos alunos e professores do Erasmus (BIP) os maiores sucessos, não só na nossa cidade, mas também na sua vida futura.”. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, começou por informar que participaram no passado dia vinte e oito no Dia do Agrupamento de Escolas de Montijo, salientando que a escola Dom Pedro Varela nesse dia fez vinte anos, e que tiveram a oportunidade de com toda a comunidade educativa do agrupamento verem os diferentes projetos, como já tinham feito na Poeta Joaquim Serra, que alunos e alunas de diferentes culturas levam à escola pública. Considerou que é essa a riqueza da escola pública, a diversidade, a inclusão, a multiculturalidade ao invés da exclusão e da segregação, congratulando a direção do agrupamento e toda a comunidade educativa que conseguem ter diferentes temáticas e alunos e agregá-los todos no objetivo comum, que é o do conhecimento e o de irem mais longe através da educação. De seguida, ainda no uso da palavra, leu três **declarações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “**Global Teacher Prize Portugal**” -----

O Global Teacher Prize Portugal surge em Portugal por Afonso Mendonça Reis, promotor do projeto “Inspira o teu Professor” e júri do prémio internacional, criando uma edição do prémio em Portugal, através da associação que dirige: As Mentes Empreendedoras a que se juntaram a Fundação Santander Portugal, a TVI/CNN Portugal, Rádio Comercial, Cision, GFK e PwC Portugal. -----
A edição do Global Teacher Prize Portugal atribui um prémio de 30.000 euros ao professor eleito em cada ano, com o objetivo de valorizar a profunda importância dos professores no desenvolvimento do nosso país e de cada



comunidade onde está inserido. O concurso é dirigido a todos os docentes que exerçam a profissão, desde o pré-escolar ao 12.º ano de escolaridade (regular ou outros). -----

O Concelho de Montijo, mais concretamente a Escola Secundária Jorge Peixinho, teve o privilégio de contar com uma docente no grupo das 10 finalistas. -----

SANDRA NÓBREGA -----

Professora de Educação Física e Desporto na Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, desde 1996. Licenciada pela FMH, começou a lecionar ainda durante a universidade devido à necessidade de financiar os seus estudos. Desde então, tem-se dedicado ao ensino profissional, especificamente nos cursos técnicos de Desporto, com uma abordagem inovadora e personalizada para envolver e motivar os alunos. É conhecida pelas suas metodologias pedagógicas inovadoras, que incluem personalização do ensino, técnicas de relaxamento e meditação guiada, além de práticas baseadas no método "learn by doing". -----

Esta abordagem permite que os alunos aprendam através da prática contínua em cenários reais de trabalho, preparando-os efetivamente para o futuro na sua área de formação. Além disso, Sandra lidera o projeto de mobilidade Erasmus+, proporcionando experiências internacionais que expandem as perspetivas culturais e profissionais dos estudantes. Este projeto tem sido fundamental para abrir portas e transformar a vida dos alunos, mostrando a importância de ultrapassar os limites tradicionais da sala de aula e integrar experiências globais no currículo escolar. -----

O Global Teacher Prize Portugal é uma iniciativa muito importante pois revela o trabalho que milhares de docentes realizam no seu dia a dia em prol dos nossos alunos e simultaneamente premeia. -----

Em nome da Câmara Municipal de Montijo parabenizamos a Professora Sandra Nóbrega, pelo trabalho que tem realizado enquanto docente, que extravasa em muito a simples transmissão de conhecimentos, parabéns Professora Sandra.”.

2. “VII Fórum Abrigo -----

A ABRIGO, Associação Portuguesa de Apoio à Criança, nasceu no Montijo em 2012 e desde maio de 2015 possui um CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), com o objetivo de promover a promoção e o bem-estar das crianças e jovens. Para além desta resposta social a ABRIGO está a desenvolver uma Unidade de Investigação, que pretende promover a investigação científica no âmbito das Crianças em risco, no País, alargando o seu projeto ao Concelho de Alcochete. -----

De dois em dois anos a Associação realiza no CTJA, um Fórum, sobre a temática



das crianças em risco, este ano aconteceu no dia 16 de maio e foi subordinado ao tema Olhar as Famílias! Olhar as crianças. -----

Ao longo do dia vários pensadores portugueses, espanhóis e britânicos, refletiram sobre o Mundo, as famílias e as crianças e fizeram uma viagem pelos afetos em acolhimento familiar: suas potencialidades. -----

Ouvimos Daniel Sampaio e o Juiz desembargador Paulo Guerra, falar-nos sobre vinculação e parentalidade e era uma vez...crescer em justiça, entre outros. --

A sessão de abertura contou com a presença da Sra. Procuradora Geral da República, o sr. Presidente da CMM e o Presidente da Abrigo. -----

As crianças, não são só o futuro elas são o presente e não podemos permitir que o seu passado determine o seu futuro, como referiu o Professor Armando Leandro “A criança, titular autónomo de Direitos Humanos, coautor e corresponsável, em função do seu progressivo desenvolvimento, da construção do seu próprio destino, vivenciando, com a indispensável solidariedade e apoio dos adultos, o seu direito a um presente feliz e a projetar-se positivamente num futuro justo e realizado. Para o que é vital o exercício dos seus direitos à palavra e à participação, em todos os domínios da sua vida”. -----

Os Fóruns da ABRIGO, são sempre momentos importantes de partilha de reflexão sobre o superior interesse da criança. Na pessoa do Dr. Jacinto Pereira, saudamos todos os corpos sociais e trabalhadores e trabalhadoras, bem como a todos os oradores.”. -----

3. “III Jornadas Saúde Sénior -----

A Câmara Municipal de Montijo pertence à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, e a Rede Portuguesa de Cidades Educadoras, projetos nacionais que visam a saúde como parte integrante da nossa vivência coletiva e a aprendizagem ao longo da vida. -----

A educação ao longo da vida e o envelhecimento ativo são coordenadas destes projetos, por isso há vários anos que desenvolvemos as Academias Sénior e a Universidade Sénior envolvendo a população com mais de 50 anos em atividades que promovam não só a aprendizagem, mas também a atividade física e o combate ao isolamento social. -----

Decorreu no passado dia 23 do corrente as III Jornadas de Saúde Sénior, que têm o envolvimento dos projetos de envelhecimento ativo e a parceria da Unidade de Saúde do Arco Ribeirinho Sul e visam a literacia em saúde e a promoção do envelhecimento ativo e saudável, através de uma visão holística da saúde. -----

Como refere Tavares “A rede de suporte social das pessoas mais velhas, assim como as relações significativas fazem parte de uma base afetiva e solidária que se torna importante ao longo da vida e, em especial, na velhice. A estimulação



das pessoas mais velhas para participarem em atividades comunitárias permite a manutenção das relações sociais, pois estimula-as a participarem em atividades socialmente uteis, que promovam experiências de caráter social, cultural e artístico poderá ser uma forma de motivar pessoas mais velhas a aumentar o gosto pela vida e elevar a sua identidade”. -----

Envelhecer é natural, importa é ser tratado com dignidade e respeito e fazê-lo com qualidade de vida, de forma ativa e autoestima. -----

Incluir os grupos de maior vulnerabilidade social, promovendo o sentimento de identidade e de pertença é a forma de construir uma sociedade mais segura e mais resiliente. -----

As III Jornadas de Saúde Sénior mostram que todos pretendemos ser agentes de mudança da forma como se encara o avançar da idade. -----

Participar, conduz à autorrealização e torna-nos mais saudáveis. -----

Um agradecimento a todos os que partilharam os seus conhecimentos, os seus saberes e nos deixaram mais capacitados para sentir o envelhecimento como uma fase da vida a ser encarada com otimismo, confiança e felicidade.”. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu três informações, cujo teor a seguir se transcreve: ---

1. “IV Concurso Nacional Cidades do Vinho 2024 -----

A Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) em parceria com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), e em colaboração com a Rede Europeia de Cidades do Vinho (RECEVIN), a Associação Portuguesa de Enologia e Viticultura (APEV), a Federação Internacional - Iter Vitis (Itinerário Cultural Europeu) e o Município de Gouveia, enquanto anfitrião, promoveram o IV Concurso Cidades do Vinho - Portugal que decorreu, entre os dias 9 a 12 de maio de 2024. -----

O 4º Concurso Nacional Enológico Cidades do Vinho foi composto por um painel de 30 provadores, em que estiveram à prova cerca de 400 vinhos, provenientes das diferentes regiões do território nacional, entre eles a Região da Península de Setúbal, representada por diversos produtores, entre os quais a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões que uma vez mais, nos orgulha, a todos, com os prémios conquistados. -----

Este concurso tem a particularidade de promover os vinhos associados ao seu território, com os seus municípios a juntarem-se aos vitivinicultores para, em conjunto, atuarem como promotores dos vinhos dos seus territórios. Trata-se, portanto, de um concurso que valoriza a cultura do vinho, o vinho de qualidade e os territórios onde são produzidos, favorecendo o produto enoturismo, como fator de atratividade e de alavanca no desenvolvimento económico e cultural das regiões. -----



De entre as finalidades deste concurso destaca-se: -----

- a valorização da cultura do vinho certificado e dos territórios onde são produzidos, respeitando as tradições regionais e partilhando o conhecimento através dos mais modernos instrumentos de comunicação; -----
- dar a conhecer ao público as características dos vinhos e castas das diferentes regiões nacionais, ajudando o consumidor a ter uma referência a uma oferta mais consciente; -----
- estimular a produção de vinhos de qualidade valorizando o nível técnico e comercial dos vinhos portugueses e apoiar os Municípios com uma forte ligação e tradição vitivinícola, no sentido de apoiarem a produção vinícola local e serem parceiros privilegiados no desenvolvimento económico local dos agentes económicos ligados ao sector vitivinícola. -----

O sucesso deste concurso, diga-se o único concurso enológico em Portugal que alia a promoção dos vinhos à promoção dos seus territórios, deve-se à influência direta dos municípios que junto dos seus produtores tem sabido passar a mensagem da importância deste evento e que têm apoiado os seus produtores na participação da inscrição dos vinhos, a concurso. -----

Deste modo, o município de Montijo participou com 10 amostras, num total de 26 amostras enviadas, pela Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões, das quais 9 foram premiadas com medalha de Ouro e de Grande Ouro. -----

Os prémios serão entregues no dia 14 de junho, por ocasião da Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, no dia dedicado à Região da Península de Setúbal, onde o município se fará representar.”. -----

2. “Feira Nacional do Porco 2024 -----

A XXVI edição da Feira Nacional do Porco, realizou-se nos dias 16, 17 e 18 de maio no recinto do Parque de Exposições Acácio Dóres, inaugurada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, pelo Senhor Ministro da Agricultura e pelo Senhor Presidente FPAS. Este certame é já considerado e reconhecido como uma tradição da nossa cidade, com destaque nacional e internacional cujo êxito alcançado nesta edição vem na continuidade dos anos anteriores. --

A Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores (FPAS), bianualmente organiza este relevante evento cujo êxito tem sido inquestionável, não só do ponto de vista dos profissionais do setor, mas também de toda a fileira ligada à suinicultura, já enraizada no nosso concelho como uma das principais atividades económicas. -----

O sucesso alcançado alia a parte profissional à gastronomia, à cultura e a diferentes dinâmicas socioeconómicas, que simultaneamente promove o setor, e o município do Montijo o que muito nos honra e orgulha. -----

A dimensão e complexidade de um certame desta natureza só é possível com



todo o Know-how e profissionalismo da FPAS, conjuntamente com o apoio da Câmara Municipal de Montijo, quer a nível logístico e financeiro, que na presente edição ascendeu aos cem mil euros. -----

A terminar uma agradecimento e incentivo à FPAS para que a XXVII Feira Nacional do Porco seja uma realidade no nosso concelho e um particular agradecimento a todos os trabalhadores da autarquia pelo trabalho realizado durante os três dias da feira.”. -----

3. “Festa da Flor 2024 -----

A Festa da Flor 2024 no Montijo, decorreu de 24 a 26 de maio e é com enorme orgulho que informo do grande sucesso de um dos eventos mais marcantes da nossa cidade e um marco no nosso calendário cultural, que celebra a primavera e a significativa contribuição da floricultura para a economia local. -----

A Festa da Flor 2024, à semelhança de anos anteriores foi inaugurada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo num primeiro momento a 23 de maio no Alegro Montijo numa parceria com a Câmara Municipal, e no dia 24 foi inaugurada também pelo Senhor Presidente da Câmara, este evento, na Praça da República sob o tema da Democracia e da Liberdade. -----

A esta temática, bem conhecida de todos, uniram-se os conceitos programáticos que têm já vindo a ser trabalhados ao longo do calendário, especialmente através de práticas intergeracionais, integradoras e participativas com a dinamização de workshops e ateliers dedicados a todos os tipos de público e com a colaboração das associações, da sociedade civil, do comércio local e das empresas envolvidas na organização. -----

É unânime o sucesso desta edição, em que milhares de pessoas puderam usufruir das várias iguarias, concertos e divertimentos que a Festa da Flor teve para oferecer, bem como das instalações florais que decoraram os espaços, e a exposição da Universidade Sénior - “Arte Sénior” - que abrilhantou ainda mais a Festa. -----

Aqui deixo o meu mais sincero agradecimento a todos os empresários (desde a floricultura à restauração, passando naturalmente pelo comércio local), ao movimento associativo, aos artistas, à sociedade civil e aos técnicos da autarquia, porque somente juntos tornaram a Festa da Flor uma realidade e um verdadeiro sucesso. -----

A participação entusiástica de todos na Festa da Flor Montijo 2024, contribuiu para que a mesma se transforma-se numa celebração de música, arte, cor e espírito democrático.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que queria congratular a inauguração do Reservatório Elevado R1 do Montijo, porque foi uma situação que a CDU sinalizou como necessidade de obras. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento do Despacho proferido em 28 de maio de 2024, intitulado “4.^a ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2024”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Considerando a necessidade de efetuar a 4.^a alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2024, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 21 de outubro de 2021, titulada pela proposta n.º 09/2021, APROVO a 4.^a alteração ao Orçamento da Despesa 2024 ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 13 de abril de 2024 e 24 de maio de 2024: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 2.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 20 de abril de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 11/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de dezassete de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por



todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da (CDU)*. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 12/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de dois de maio de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da (CDU)*. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, propôs a admissão de uma proposta adicional à ordem do dia para discussão e votação do órgão executivo referente a **“Atribuição de apoio financeiro à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição para participação na aquisição de uma viatura tipo Furgão, para o transporte de géneros alimentares” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º **1108/2021**. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1075/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA -----

Considerando que: -----

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - prevê no seu artigo 75.º a consolidação de contas; -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo (cf. n.º 8 do art.º 75.º da Lei.º 73/2013, de 3 de setembro); ----
As entidades mãe ou consolidantes são o Município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal (cf. n.º 2 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro); -----



O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta (cf. n.º 3 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro); A existência ou presunção de controlo, por parte da Câmara relativamente a outra entidade afere-se pela verificação dos pressupostos previstos no n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como no ponto 4 da NCP n.º 22; -----

O Município do Montijo deve consolidar as contas com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo; -----

O sistema contabilístico aplicado foi o previsto para as administrações públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; -----

O SNC-AP na sua norma de contabilidade pública (NCP) n.º 22 prevê os princípios e métodos para a preparação de demonstrações financeiras consolidadas; -----

Os princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades, são os previstos na NCP n.º 22 do SNC-AP; -----

A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal, contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de atividades desenvolvidas; -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas compreendem o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração de fluxos de caixa consolidados, a demonstração consolidada do desempenho orçamental, a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, a demonstração das alterações no património líquido consolidado e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas. -----

As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2023, publicada na 2.ª série do Diário da República de 12 de janeiro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Mapas	Valores apurados a 31.12.2023
Balanço	
Ativo	280.312.926,87
Passivo	16.344.285,42
Património Líquido	263.968.641,45
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	-309.889,80
Rendimentos	59.754.034,26
Gastos	60.063.924,06
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	61.490.445,67
Pagamentos	63.349.629,78
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	61490445,67
Pagamentos	63349629,78
Saldo inicial de operações orçamentais	15.240.335,32
Saldo inicial de operações de tesouraria	868.663,18
Saldo final de operações orçamentais	12.751.151,21
Saldo final de operações de tesouraria	1.032.122,10

Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo, durante a sessão ordinária do mês de junho (cf. n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR os documentos de prestação de contas consolidados respeitantes ao ano de 2023, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

2) REMETER os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação na próxima sessão ordinária, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração, intitulada “Declaração | Apresentação Proposta n.º 1075/2024 | Conta Consolidada do Município de Montijo 2023”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A prestação de contas é uma obrigação e uma responsabilidade dos autarcas em funções perante os cidadãos. -----

A prestação de contas, através da Conta Consolidada é, por isso, o momento em que se podem avaliar as escolhas políticas do respetivo Grupo Municipal. Este é o momento da verdade, onde as retóricas oposicionistas se confrontam com a realidade dos números, com o contexto nacional e internacional em que se desenrolou todo o exercido financeiro e político, sendo que os autarcas possam identificar sucessos e falhas nas inúmeras escolhas políticas desenvolvidas pela gestão municipal. -----

O Município de Montijo apresenta a Conta Consolidada do Grupo Municipal para apreciação e deliberação dos órgãos autárquicos. -----

Em 2023, o Grupo Municipal em Montijo foi constituído pela Câmara Municipal, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e pela Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, sendo a entidade consolidante o Município de Montijo. -----

O método utilizado para a consolidação foi o da agregação em termos financeiros. -----

Relativamente à execução orçamental, a receita total do grupo foi de 76.100.780,99 euros, e a despesa total realizada foi de 63.349.629,78 euros. -- Apesar das consequências negativas macroeconómicas, durante o ano de 2023, alcançou-se um resultado líquido do período positivo no valor de -322.198,14 euros. -----

No final do exercício económico de 2023, o saldo do Grupo Municipal para a gerência seguinte foi de 12.751.151,21 euros. -----

Quanto à posição financeira, o ativo do Grupo Municipal, no ano 2023, totalizou o valor global de 280.312.926,87 euros. -----

O passivo do grupo é de 16.344.285,42 euros, dos quais 9.021.836,89 euros correspondem ao passivo corrente, e 7.322.448,53 euros correspondem ao passivo não corrente, constituído designadamente por provisões, financiamentos obtidos, deferimentos e outras contas a pagar. -----

Os resultados que agora apresentados, em todo o Grupo Municipal, permitiram o prosseguimento de uma política de rigor na aplicação de dinheiros públicos, na redução da dívida municipal, na redução dos impostos para as famílias e as



empresas, no crescimento do investimento público em obras estruturantes e na consolidação da estratégia de desenvolvimento do concelho de Montijo. -----

Na apresentação da Conta Consolidada de 2023, em especial no que respeita ao prosseguimento dos investimentos estruturantes nos mais variados domínios da intervenção municipal, damos aqui por reproduzidas integralmente as declarações apresentadas na discussão da prestação de contas individuais da câmara e dos serviços municipalizados, sublinhando a excelência dos resultados obtidos e a qualidade dos investimentos realizados. -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A gestão autárquica socialista em Montijo, tem a marca do rigor, da transparência, da seriedade, das contas certas, do pagamento a tempo e horas a fornecedores e empreiteiros, da redução da dívida, da redução dos impostos e das taxas municipais, e duma política orçamental contra cíclica, abdicando de receita própria e aumentando a despesa de investimento nas infraestruturas municipais estruturantes da cidade. -----

Os documentos de prestação de contas consolidada que apresentamos, confirmam a capacidade da gestão pública dos autarcas, dos dirigentes municipais, dos trabalhadores da autarquia e da justeza das políticas municipais que estamos a protagonizar para modernizar a cidade e transformar Montijo. -

A terminar, deixamos uma palavra de reconhecimento público aos trabalhadores e chefias do Município de Montijo e do Grupo Municipal que, pese embora as dificuldades conjunturais e macroeconómicas, voltaram a honrar a nobre missão do serviço público, alcançando resultados que revelam um enorme grau de profissionalismo e compromisso com os montijenses. -----

Deixamos igualmente um agradecimento aos senhores Vereadores e aos membros dos conselhos de administração do Grupo Municipal, ao movimento associativo, às instituições de solidariedade social e a toda a população pela participação que assumiram na transformação do Concelho de Montijo.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que as contas têm dois aspetos, o político e o técnico, e que sobre o aspeto técnico não vai discutir, porque parte do princípio e não tem razões para duvidar que os valores lançados correspondem à realidade, discordando, contudo, do Senhor Presidente relativamente à gestão e opções políticas. Disse que tem uma opinião bastante diferente, que a ponte Vasco da Gama foi um fator mobilizador de investimentos públicos e o concelho de Montijo teve um desenvolvimento significativo e essa vantagem em relação a outros concelhos, em resultado da proximidade com a capital e à sua situação geográfica, que passou a ser muito melhor. Disse ainda que só o Partido Socialista geriu a Câmara Municipal após mil novecentos e noventa e sete e que pode ser apenas comparável com o que



aconteceu com a realidade de outros concelhos na área metropolitana, exemplificando o concelho de Alcochete e o concelho de Mafra, considerando que o Montijo ao nível do investimento de infraestruturas tem muitas carências e deu como exemplo, a necessidade do Senhor Presidente inaugurar uma obra de manutenção do Reservatório, quando é uma obra de manutenção normal e que já devia ter acontecido há vários anos, ao nível do desporto têm um estádio de futebol sem condições de segurança e de modernidade e não têm um complexo para eventos de grande dimensão, ao nível da cultura têm carência de anfiteatros, em termos de funcionalidade da câmara municipal não têm oficinas e uma estrutura de edifícios capaz de responder à modernidade, ao nível das escolas e da biblioteca andam a fazer “remendos”, a requalificação da zona ribeirinha que ficou adiada para as “calendas” e as piscinas municipais com um complexo “atrasado no tempo” independentemente da obra já ter sido lançada. Concluiu dizendo que não têm problemas com as boas contas, no entanto, têm pena que quanto ao resto “sejam pobres”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que muitos podem ser os argumentos para as boas contas municipais, um deles é certamente a capacidade, o trabalho e a qualidade da gestão dos autarcas socialistas, e perante os factos e os números de boas contas, a Oposição apenas tem o caminho triste de procurar desviar as atenções, puxando um conjunto de obras ainda por executar. Considerou que a Oposição tem de ser mais inteligente, tem de considerar igualmente as obras executadas pelos autarcas socialistas, e mais qual a verdadeira influência que essas obras realizadas tiveram no desenvolvimento sustentável da cidade. Deu alguns exemplos ilustrativos, é necessário construir um grande estádio municipal na cidade, mas será que essa grande obra é mais importante que a construção do Complexo Desportivo em Pegões, do Complexo Desportivo em Sarilhos Grandes, do Complexo Desportivo da Liberdade, do Complexo Desportivo do Afonsoeiro ou do novo Pavilhão Desportivo do Judo. Disse que é necessário construir um Pavilhão Multiusos na cidade, mas essa obra grandiosa é mais importante que a construção da Casa da Música, a recuperação do Cine Teatro Joaquim de Almeida, a construção do Edifício Cultural do Afonsoeiro, a construção do novo Pavilhão da dança na Sociedade Filarmónica Primeiro de Dezembro, a construção do edifício para o Centro de Dança para a Academia “Dance Fusion” ou a construção do Edifício Cultural da Trabatijo. Disse que é necessário continuar a desenvolver a frente ribeirinha da cidade, mas certamente que foi muito importante recuperar o património histórico do Moinho de Mare do Cais, do Cais de Aldegalega, da Quinta do Saldanha, da Quita do Pocinho das Nascentes, do Moinho de Maré da Mundet, da Chaminé da Mundet, a construção



do novo Cais dos Pescadores, a construção dos novos cais de acostagem da frente ribeirinha ou ainda a construção da bacia de retenção das águas da chuva para resolver o problema secular das cheias nos pescadores, a construção de inúmeras comportas de maré, a resolução dos esgotos da cidade com a construção da Estação elevatória da Guarda Fiscal, a construção do parque de estacionamento gratuito no Largo da Caldeira, a construção dos espaços públicos pedonais do Jardim inclinado, a construção do espaço para o Mercado da Reforma Agrária, entre muitas outras obras executadas na frente ribeirinha, propositadamente omitidas pela Oposição. Disse que ainda faltam outras grandes obras na cidade, mas certamente que foi fundamental para o desenvolvimento, o ambiente e a saúde pública, a construção do Reservatório Elevado de água do Corte das Cheias, do Reservatório Elevado de água da Vila de Canha, do Reservatório Elevado de água de Pegões, do Reservatório Elevado de água das Faias, do Reservatório Elevado de água dos Afonsos, do Reservatório Elevado de água das Taipadas, do Reservatório Elevado de água do Pau Queimado, da recuperação total do Reservatório Elevado de água da rua da Aldeia Velha, da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Vila de Canha, da Estação de Tratamento de Águas Residuais das Taipadas, da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Pegões, da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santo Isidro, da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Afonsoeiro e da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Seixalinho. Referiu que estes são apenas alguns dos exemplos das escolhas políticas adotadas pelos autarcas socialistas, que demonstram uma política de desenvolvimento sustentável, assegurando a igualdade de direitos, a justiça social, e o fomento de uma boa qualidade de vida para os montijenses. Disse que as obras e os exemplos estão na frente da Oposição, que teima em não querer ver o óbvio, sublinhando que as boas contas nunca prejudicaram os investimentos estruturantes da cidade. Por fim, disse que os autarcas socialistas ainda não acabaram o seu trabalho, lembrando os futuros investimentos em nova habitação social, a habitação a custos controlados na Fábrica do Izidoro, o novo edifício para o Alojamento Temporário e Urgente, a nova Biblioteca Municipal, o jardim natural da Frente Ribeirinha, a construção da Loja do Cidadão, o Centro Intercultural das Faias, o Centro de Competências da Estação do Caminho de Ferro, a nova escola e pré-escolar do Esteval, a construção do Bote Fragata “Gaivota de Montijo”, entre muitos outros investimentos estruturantes da cidade e do concelho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----



2- PROPOSTA N.º 1076/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES PARA REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO DO JARDIM DE INFÂNCIA “O PAPAGAIO” -----

Considerando que: -----

A) O Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves, é uma pessoa jurídica canónica de natureza pública sujeito, em Direito Canónico, de obrigações e de direitos consentâneos com a índole de instituto da Igreja Católica e é também uma instituição particular de solidariedade social com sede na Rua Serpa Pinto, 60, no Montijo, pessoa coletiva com o NIF 501 120 262;

B) O Centro Paroquial adotou uma filosofia de atuação de cariz social e aberta à comunidade e, no decurso do exercício da sua atividade, vem desenvolvendo diversas iniciativas de apoio à infância e aos jovens, nas valências de berçário, creche, pré-escolar, ATL e 1.º ciclo e de apoio a famílias sócio carenciadas (apoio de emergência alimentar e sócio caritativo); -----

C) O Centro Paroquial dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado à reabilitação do espaço de recreio do jardim de infância “O Papagaio” - conforme pedido que se anexa dando-se por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

D) O jardim de infância “O Papagaio”, é frequentado por uma população de 91 crianças, distribuídas por 3 salas de atividades de creche e 2 salas de atividades de pré-escolar, num horário diário das 07:00 às 19:30, de segunda a sexta-feira;

E) O referido jardim de infância, cuja construção data de 1990, apesar de já ter sido sujeito a várias alterações ao longo dos anos, de forma a adequar o espaço às necessidades das crianças que o frequentam, apresenta necessidade urgente de execução de trabalhos de reabilitação do seu espaço exterior - zona de recreio - de forma a proporcionar um ambiente agradável, funcional e seguro; -----

F) Acresce que, no dia 30 de março de 2023, o referido espaço de recreio foi objeto da realização de uma vistoria no âmbito do programa de vigilância sanitária de estabelecimentos de apoio social, realizada pela Unidade de Saúde Pública, da qual resultou a recomendação para a realização de trabalhos de reabilitação e de melhoramento no recreio exterior do equipamento “O Papagaio” - tudo conforme auto de vistoria que também se anexa; -----

G) Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios, designadamente, da educação, tempos livres e desporto e ação social, nos termos do n.º 1 e das alíneas d), f) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



H) De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras; -----

I) Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município - cfr. alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 35 172,59€ (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) ao Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves para reabilitação do espaço de recreio do Jardim de Infância “O Papagaio”; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação inscrita no orçamento municipal, conforme informação de cabimento que se anexa; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto; -----

4) Notificar a requerente do apoio concedido. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta tem todo o mérito, porque esta IPSS (instituição particular de solidariedade social) tem um trabalho longo ao serviço da comunidade, que este apoio tem interesse público e por isso merece o voto favorável do PSD. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1077/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE PARA RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DANIFICADOS POR CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS -----

Considerando que: -----

A) A associação desportiva Juventude Futebol Clube Sarilhense formalizou um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal destinado a suportar a recuperação dos equipamentos desportivos do clube que sofreram graves danos, na sequência da ocorrência de um tornado; -----

B) De facto, durante o período da Páscoa deste ano, foram registadas no concelho de Montijo várias situações provocadas por condições climáticas muito adversas; -----

- C) No dia 27 de março foi mesmo verificada a formação de um pequeno tornado, que veio acompanhado de ventos muito fortes, que foram responsáveis por vários danos materiais, especialmente na freguesia de Sarilhos Grandes; -----
- D) Nos equipamentos desportivos do Juventude Futebol Clube Sarilhense, em concreto nos balneários do complexo desportivo, a estrutura foi gravemente afetada com a completa destruição de toda a cobertura dos mesmos, como se pode verificar nas fotos que se anexam e que se dão por integralmente reproduzidas; -----
- E) Desde o primeiro momento que a Câmara Municipal se solidarizou com o Clube, com os seus dirigentes e com os seus atletas e se mostrou disponível para apoiar, dentro das suas disponibilidades, os danos verificados no equipamento desportivo, de modo a permitir que, com a maior brevidade, pudesse ser retomada a atividade desportiva desenvolvida e o regular funcionamento do clube, fundamental para os atletas e para as suas famílias; -
- F) Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios, designadamente, dos tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---
- G) De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras; -----
- H) Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município - cfr. alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----
- PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----
- 1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 50 000€ (cinquenta mil euros) ao Juventude Futebol Clube Sarilhense, destinado a suportar a recuperação dos equipamentos desportivos do clube que sofreram graves danos, na sequência da ocorrência de um tornado; -----
 - 2) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação inscrita no orçamento municipal, conforme informação de cabimento que se anexa; -----
 - 3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto; -----
 - 4) Notificar o requerente do apoio concedido. -----
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Juventude Futebol Clube Sarilhense é titular daquelas instalações, que a Câmara Municipal já investiu naquelas instalações mais de duzentos mil euros e agora prepara-se para investir mais cinquenta mil euros, para além disso o governo na altura investiu também “umas largas dezenas de milhares de euros” nestas instalações. Disse ainda que naquele espaço existem três atividades, o Padel, restauração e a escola de formação, considerando que provavelmente o clube recebe receitas pelo uso das instalações dessas atividades e questionou sobre qual é o orçamento do Juventude Futebol Clube Sarilhense, porque quando a Câmara Municipal está disponível para apoiar com cinquenta mil euros o clube, é necessário perceber se essa verba faz efetivamente falta. Questionou ainda sobre se existe seguro de responsabilidade por danos, nomeadamente por intempéries, porque se existe seguro que cubra este dano, não sabe qual é o sentido da Câmara Municipal estar a pagar um dano que pode, eventualmente, já ter sido pago ou vir a ser pago por uma seguradora, considerando que só faz sentido apoiar as instituições que precisam, que a presente proposta está mal fundamentada, com falta de transparência e informação. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que ninguém compreende a racionalidade política da narrativa de ódio do Vereador João Afonso sobre o Juventude Futebol Clube Sarilhense. Disse ainda que a irracionalidade do Vereador do PSD é de tal ordem, que acaba por misturar assuntos, falsificar factos e mistificar os apoios financeiros concedidos pela câmara à coletividade. Referiu que o apoio financeiro proposto não tem grande complexidade, representa as verbas necessárias para repor as infraestruturas desportivas de formação do Juventude Sarilhense, em resultado dos ventos ciclónicos que afetaram a Freguesia de Sarilhos Grandes, sublinhando que os restantes prejuízos verificados não foram contemplados no apoio financeiro a conceder pela câmara. Condenou a política de censura protagonizada pelo Vereador do PSD, que vota favoravelmente os apoios para as instituições onde tem interesses, enquanto que vota contra os apoios para aquelas instituições onde não tem interesses. Disse que esse sectarismo do PSD é injustificado, transmite uma vontade de censura política às associações do concelho e é manifestamente contra o desenvolvimento do movimento associativo e da cidade. Disse, por fim, que o apoio proposto cumpre com a legalidade e o interesse público, cumpre com os compromissos municipais assumidos com o movimento associativo, e cumpre com as responsabilidades municipais. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que nunca pensou vir a ouvir aqui uma arrazoada de situações, porque nas outras propostas de apoio ao movimento associativo que têm aprovado aqui em nenhuma delas

vem a dizer se o clube está bem ou não financeiramente e que o Vereador nunca colocou essas questões, considerando que isto é uma perseguição ao Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que o que estão a fazer é um apoio ao movimento associativo e se estiverem de boa fé não podem considerar de outra forma, até porque se não quiserem ser discricionários e ter critérios de igualdade, devem ser utilizados os mesmos argumentos para todos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e um voto contra do Vereador João Afonso (PSD). -----

4- PROPOSTA N.º 1078/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À MARGEM TURBULENTA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TIRO COM ARCO PARA COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE REDES PARA A ATIVIDADE DESPORTIVA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
4. A Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco, constituída em 2023, com o contribuinte 517747839 dirigiu à Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

um pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas com a aquisição de redes para melhorar o desenvolvimento da atividade desportiva. -
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco no montante de 843,70€ (oitocentos e quarenta e três euros e setenta centimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela respetiva associação, para a comparticipar as despesas com a aquisição de redes para a atividade desportiva, conforme orçamento em anexo. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, solicitou a alteração no ponto 1 da parte propositiva, relativamente ao montante de atribuição de apoio financeiro, onde se lia: “(...) apoio financeiro à Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco no montante de 600,00€ (seiscentos euros), (...)”, deverá ler-se: “(...) apoio financeiro à Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco no montante de 843,70€ (oitocentos e quarenta e três euros e setenta centimos), (...)”, tendo a proposta sido substituída. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta tem mérito, porquanto esta associação tem praticantes e um conjunto de pessoas, onde lidera Luis Cruz, que organizam campeonatos e provas internacionais no Montijo e que é uma atividade com muitos anos no Montijo, congratulando a associação. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que esta associação é recente, que tem apenas um ano e, portanto, o Vereador João Afonso não sabe qual é o mérito da associação, considerando que o Vereador



vota a atribuição de apoio financeiro às associações de forma casuística e, aparentemente, consoante os dirigentes e não pelas associações em si. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1079/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE (ANAU) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à Câmara Municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas



na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Associação Náutica Montijense (ANAU) foi convidada, no âmbito do VIII encontro de embarcações tradicionais do Tejo, a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas - “Festas Populares de São Pedro 2024”, designadamente: -----

- a) V Cruzeiro em Honra de São Pedro; -----
- b) VIII Concurso de embarcações Engalanadas; -----
- c) IV Convívio “Borda D’ Água”; -----
- d) III Noite de Fados a bordo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Montijense (ANAU) no montante de 4.707,09€ (quatro mil setecentos e sete euros e nove cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 45504966408 05, titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. ---

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Náutica Montijense (ANAU). -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1080/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTABILIDADE -----



Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Contabilidade. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a alteração da designação “Coordenador da Unidade Municipal” para “Chefe da Unidade Municipal” da proposta n.º 1080/2024 à proposta n.º 1095/2024, tendo sido unânime a referida alteração e a substituição das aludidas propostas. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

2- PROPOSTA N.º 1081/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CONTABILIDADE -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Contabilidade. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Montijo e Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ficando a presidir a reunião a Senhora Vereadora e Vice-Presidente Maria Clara Silva.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor, dois do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

3- PROPOSTA N.º 1082/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma,



proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Contratação Pública. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

4- PROPOSTA N.º 1083/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Contratação Pública. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, Chefe da



Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Montijo e Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo. -----
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ficando a presidir a reunião a Senhora **Vereadora e Vice-Presidente Maria Clara Silva**.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor, dois do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

5- PROPOSTA N.º 1084/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, PROMOÇÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei



n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

6- PROPOSTA N.º 1085/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, PROMOÇÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida

preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

Vogais Efetivos - Dra. Maria Manuela Berto Marcelino, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal do Montijo e Dra. Carla Sofia Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

7- PROPOSTA N.º 1086/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES ---

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----



Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Fiscalização e Contraordenações. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

8- PROPOSTA N.º 1087/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Fiscalização e Contraordenações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----



Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

Vogais Efetivos - Dra. Carla Sofia Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal de Montijo e Arq.º Luís Miguel Silva Serra, Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

9- PROPOSTA N.º 1088/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES --

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo



indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

10- PROPOSTA N.º 1089/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----



Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Maria Paula Tavares Baptista, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal do Montijo e Dra. Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

11- PROPOSTA N.º 1090/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----



Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Recrutamento e Formação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

12- PROPOSTA N.º 1091/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO ----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Recrutamento e Formação. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável



por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo e Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

13- PROPOSTA N.º 1092/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do



artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Saúde e Ação Social. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

14- PROPOSTA N.º 1093/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para



recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Ação Social. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

Vogais Efetivos - Dra. Rute Isabel Marcelino Rosa Silva, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde da Câmara Municipal do Montijo e Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

15- PROPOSTA N.º 1094/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE E ENVELHECIMENTO ATIVO -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Saúde e Envelhecimento Ativo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Nuno Catarino (CDU), um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----



16- PROPOSTA N.º 1095/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE E ENVELHECIMENTO ATIVO

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Municipal de Saúde e Envelhecimento Ativo. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

Vogais Efetivos - Dra. Rute Isabel Marcelino Rosa Silva, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde da Câmara Municipal do Montijo e Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----



III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1096/2024 - APROVAÇÃO DE REFORÇO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E AQUELA COLETIVIDADE -----
CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----
3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.
4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----
5. Em Reunião realizada no dia 20/09/2023, esta Câmara Municipal deliberou aprovar (Proposta n.º 760/2023) a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Banda Democrática 2 de janeiro. -----
6. Através da mesma Proposta, deliberou igualmente aprovar a atribuição, à Banda Democrática 2 de janeiro, de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 75.150,00€ (setenta e cinco mil, cento e cinquenta euros), a pagar em 5 prestações, para efeitos de implementação do Programa de AEC naquele ano letivo 2023/24, nas escolas do 1º ciclo do AE de Montijo. -----
7. O referido montante foi estimado tendo em conta o número de alunos inscritos para frequentar o Programa de AEC nas escolas dos AE de Montijo antes do início do ano letivo 2023/24 (501). -----



8. Logo em setembro e, posteriormente, ao longo do ano letivo 2023/24, tal como aconteceu no ano anterior, registou-se um acréscimo significativo da procura de educação no município de Montijo, em todos os níveis de ensino, incluindo no 1º ciclo do ensino básico. -----

9. Esta situação determinou um aumento do número de inscrições no Programa de AEC e, no mês de abril, nas escolas do AE de Montijo, este foi frequentado por 587 alunos do 1º ciclo, mais 86 do que o número de inscritos que consta no Protocolo de Colaboração e que determinou o valor de apoio financeiro a atribuir à Banda Democrática 2 de janeiro. -----

10. Este aumento de frequência conduziu a um aumento do número de grupos de alunos constituídos para as AEC e, como consequência, à contratação de mais docentes / profissionais pela Banda Democrática 2 de janeiro. -----

PROponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato de um reforço do apoio financeiro à Banda Democrática 2 de janeiro, para efeitos de implementação do Programa de AEC no presente ano letivo 2023/24, nas escolas de 1º ciclo do AE de Montijo, no montante de 12.900,00€ (doze mil e novecentos euros). -----

Este montante corresponde ao pagamento do valor anual de 150€ (cento e cinquenta euros) por cada um dos alunos que frequenta atualmente o Programa para além do número de inscritos que consta no Protocolo celebrado, num total de 86, e visa viabilizar a assunção, pela Banda Democrática 2 de janeiro, dos encargos financeiros relacionados com a contratação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da AEC no AE de Montijo. -----

A Banda Democrática 2 de janeiro deverá continuar a remeter à Câmara Municipal todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC, para efeitos de apuramento do valor da 5ª Prestação prevista no Protocolo de Colaboração celebrado. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2024 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1097/2024 - APROVAÇÃO DE REFORÇO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO,



O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E AQUELA COLETIVIDADE -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----
3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.
4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----
5. Em Reunião realizada no dia 20/09/2023, esta Câmara Municipal deliberou aprovar (Proposta n.º 759/2023) a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Banda Democrática 2 de janeiro. -----
6. Através da mesma Proposta, deliberou igualmente aprovar a atribuição, à Banda Democrática 2 de janeiro, de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 85.500,00€ (oitenta e cinco mil e quinhentos euros), a pagar em 5 prestações, para efeitos de implementação do Programa de AEC naquele ano letivo 2023/24, nas escolas do 1º ciclo do AE Poeta Joaquim Serra. -----
7. O referido montante foi estimado tendo em conta o número de alunos inscritos para frequentar o Programa de AEC nas escolas dos AE Poeta Joaquim Serra antes do início do ano letivo 2023/24 (570). -----
8. Logo em setembro e, posteriormente, ao longo do ano letivo 2023/24, tal como aconteceu no ano anterior, registou-se um acréscimo significativo da procura de educação no município de Montijo, em todos os níveis de ensino, incluindo no 1º ciclo do ensino básico. -----



9. Esta situação determinou um aumento do número de inscrições no Programa de AEC e, no mês de abril, nas escolas do AE Poeta Joaquim Serra, este foi frequentado por 592 alunos do 1º ciclo, mais 22 do que o número de inscritos que consta no Protocolo de Colaboração e que determinou o valor de apoio financeiro a atribuir à Banda Democrática 2 de janeiro. -----

10. Este aumento de frequência conduziu a um aumento do número de grupos de alunos constituídos para as AEC e, como consequência, à contratação de mais docentes / profissionais pela Banda Democrática 2 de janeiro. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato de um reforço do apoio financeiro à Banda Democrática 2 de janeiro, para efeitos de implementação do Programa de AEC no presente ano letivo 2023/24, nas escolas de 1º ciclo do AE Poeta Joaquim Serra, no montante de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros). -----

Este montante corresponde ao pagamento do valor anual de 150€ (cento e cinquenta euros) por cada um dos alunos que frequenta atualmente o Programa para além do número de inscritos que consta no Protocolo celebrado, num total de 22, e visa viabilizar a assunção, pela Banda Democrática 2 de janeiro, dos encargos financeiros relacionados com a contratação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da AEC no AE Poeta Joaquim Serra. -----

A Banda Democrática 2 de janeiro deverá continuar a remeter à Câmara Municipal todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC, para efeitos de apuramento do valor da 5ª Prestação prevista no Protocolo de Colaboração celebrado. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2024 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1098/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS/AS PARA A FINALÍSSIMA DA 9ª EDIÇÃO DO JOGO DE GESTÃO INTERESCOLAS -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Jogo de Gestão Interescolas é um projeto educativo que, no quadro das responsabilidades educativas, sociais e de promoção do desenvolvimento regional do Instituto Politécnico de Setúbal, visa a sensibilização dos jovens para as práticas de gestão e o desenvolvimento de competências básicas na área das ciências empresariais nas suas diversas áreas científicas, destinando-se a alunos do ensino secundário. -----



- O Jogo baseia-se num simulador de gestão em que os participantes são chamados a tomar decisões em equipa, no quadro da gestão simulada de uma empresa do setor hoteleiro. A tomada de decisão implica a compreensão da natureza do negócio bem como a aprendizagem de um conjunto de conceitos básicos de gestão contabilístico-financeira, comercial, logística, sistemas de informação e de recursos humanos. -----
- As equipas participantes da Escola Secundária Jorge Peixinho têm obtido lugar entre os três primeiros classificados desde a 2ª edição, realizada no ano letivo 2016/2017. -----
- No presente ano letivo, está a decorrer a 9ª edição do mesmo, na qual os alunos/as e docentes da Escola Secundária Jorge Peixinho participantes chegaram à Finalíssima da mesma, que decorreu no passado dia 23 de maio. --
PROPONHO a atribuição imediata de um subsídio no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros) à Escola Secundária Jorge Peixinho para suportar integralmente a despesa relativa ao transporte de 18 alunos/as e 2 docentes, para participação na Finalíssima da 9ª edição do Jogo de Gestão Interescolas. -----
Posteriormente, a Escola Secundária Jorge Peixinho deverá remeter à Autarquia comprovativo de realização desta despesa. -----
Código de ação: 0804/2024 A 24 -----
Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1099/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS/AS DA EB SARILHOS GRANDES PARA PARTICIPAÇÃO EM VISITA DE ESTUDO À XXVI FEIRA DO PORCO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Entre os dias 16 e 18 de maio, no Parque de exposições do Montijo, decorreu a XXVI Feira Nacional do Porco; -----
- Do programa da mesma, constaram visitas dos alunos dos Agrupamentos de Escolas do município; -----
- Os alunos da EB Sarilhos Grandes, num total de 48, e respetivos docentes participaram nestas visitas que permitiram a abordagem de conteúdos programáticos da área de Estudo do Meio; -----
PROPONHO a atribuição imediata de um subsídio no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros) ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra para efeitos de comparticipação integral da despesa relativa ao transporte dos referidos alunos/as e docentes, para participação na XXVI Feira Nacional do Porco. -----



Posteriormente, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra deverá remeter à Autarquia comprovativo de realização desta despesa. -----

Código de ação: 0804/2024 A 24 -----

Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1100/2024 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, NO ÂMBITO DE RSI. -----

Considerando que: -----

1- No âmbito da transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi celebrado Contrato-Programa entre o Município e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo com vista ao acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, conforme Proposta n.º 266/2022 de 15 de junho; -----

2- O prazo de vigência do referido contrato é de dois anos, terminando no dia 01/06/2024; -----

3- Atendendo à importância da renovação do mesmo, nos termos da Cláusula 13ª em cumprimento do disposto da alínea e) na Cláusula 8ª, junta-se relatório da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo e parecer da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, devidamente fundamentado, sobre a avaliação global de execução do Contrato-Programa durante os dois anos de vigência. -----

PROPÕE-SE, que o executivo municipal delibere: -----

APROVAR a renovação do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Montijo e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, relativamente à sua vigência, considerando dois anos, com término a 01/06/2026. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1101 /2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024”. -----



Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Motoclube do Montijo, enquanto parceiro das Festas Populares de São Pedro

é responsável por organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas no Jardim Casa Mora no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Motoclube do Montijo no montante de 8.827,00 € (oito mil oitocentos e vinte e sete euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT500045546140048520243 74 titulada pelo Motoclube do Montijo para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se o Motoclube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e um voto contra do Vereador João Afonso (PSD). -----

2- PROPOSTA N.º 1102/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO CULTURA E RECREIO DO MONTIJO, PARA A COOPERAÇÃO NA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA “SEMANA DA JUVENTUDE”, DO “YOUNG DJ CONTEST” E DO “YOUNG FLEA MARKET”. -----

Considerando que: -----

1. A Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo, com o contribuinte 503773271 tem demonstrado um compromisso excecional, através da realização de projetos e eventos que promovem as tradições e a comunidade, entre outros, como o “Halloween Rock Fest”, o “Feedback Open Air”, o “Montijo Natura, Montijo - Os Segredos do Sapal” e o “Escola vai ao Estúdio...vai à Escola”, reforçando assim o seu papel ativo no movimento associativo juvenil da região; -----
2. A “Semana da Juventude”, a realizar entre os dias 27 de maio a 1 de junho 2024 tem por objetivo apoiar e estimular a participação/intervenção dos jovens munícipes no concelho do Montijo, reunindo milhares de jovens nas iniciativas,



demonstrando ser um evento de forte atração turística e de promoção da identidade juvenil local, com iniciativas gratuitas, entre outras, o “Warm Up ao Festival de Juventude”, nos dias 29 e 30 de maio, no Jardim inclinado, na Zona Ribeirinha, e nos dias 31 de maio e 1 de junho o “Festival de Juventude”;
3. O “Young DJ Contest” a realizar no mês de setembro tem como objetivo dar a conhecer, divulgar e promover talentos emergentes na área da música eletrónica; -----

4. O “Young Flea Market” a realizar no mês de dezembro tem como finalidade promover uma feira dedicada a um público jovem, constituindo-se como uma iniciativa com uma vertente solidária, de ocupação de tempos livres e promoção de troca e venda de bens, bem como promover jovens talentos na área musical; -----

5. A colaboração entre a Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo e a Câmara Municipal do Montijo tem sido fundamental para o sucesso das edições anteriores da “Semana da Juventude”, do “Young DJ Contest” e do “Young Flea Market”, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população local e os visitantes; -----

6. A necessidade de apoio financeiro para garantir a logística e cobrir os custos associados à cooperação na promoção e realização da “Semana da Juventude”, do “Young DJ Contest” e do “Young Flea Market”, assegurando assim a continuidade e o aprimoramento destes eventos emblemáticos que enaltecem o património cultural e a vivência comunitária no Montijo; -----

7. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
8. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

9. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos



agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
10. A Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo, com sede social no Parque de Exposições, 2870-219, na União da Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1996 e com Registo Nacional Associações Juvenis n.º 15.07.020, dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar os custos com a cooperação na promoção e realização dos eventos e iniciativas acima descritas. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo com o IBAN PT500018000037527939 00169, para o pagamento das despesas com a cooperação na promoção e realização, da “Semana da Juventude”, do “Young DJ Contest” e do “Young Flea Market”. ---
 2. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio de junho de 2024. -----
 3. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
 4. Notifique-se a Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo. -
- (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1103/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA VIII EDIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DESIGNADO POR “TRILHOS DA MALAPOSTA 2024”, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 -----

Considerando que: -----

- a) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
- b) Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos



interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

c) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

d) O Município de Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 16 de junho de 2024, a VIII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2024”, na União de Freguesias de Pegões, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

e) O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades; -----

f) A VIII Edição do “Trilhos da Malaposta” será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 7 km; -----

g) Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a VIII Edição do “Trilhos da Malaposta” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação; -----

h) Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da União de Freguesias de Pegões, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 16 de junho 2024, da VIII Edição do “Trilhos da Malaposta 2024”, a celebrar e outorgar entre o Município do Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões



e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1104/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS CRAVEIRAS A REALIZAR DE 5 A 7 DE JULHO 2024

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização de Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade



do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

PROPOÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0036000999100032185 48 titulada pela instituição para a realização das Festas Populares das Craveiras, a realizar de 5 a 7 de julho 2024. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho de 2024; -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Notifique-se o Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1105/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS PARA COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e



recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. O Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501678107, com sede na Rua do Sul São João das Craveiras 2985-257 Pegões, fundada em 1985, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas com a aquisição de cadeiras para dotar a sede social do Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras, com cadeiras confortáveis permitindo aos munícipes/fregueses assistir, às várias atividades promovidas no imóvel propriedade da respetiva associação, nas melhores condições de acessibilidade. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras no montante de 3.936,00€ (três mil novecentos e trinta e seis euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras, para a comparticipar as despesas com a aquisição de cadeiras para a sede social da associação. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1106/2024 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FORMALIZADO NO DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 2024, REFERENTE À RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES; LOCAL: AFONSOEIRO, MONTIJO; OBRA: REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO AFONSOEIRO; PROCESSO: F-19/2024 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 17 de maio de 2024, sob a proposta n.º 1026/2024 foi aprovado o Concurso Público para a realização da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro”, Proc. F-19/2024; -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 88, II Série em 07 de maio de 2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 8869/2024; -----

No decurso procedimental, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, por parte dos interessados, assim como listas de erros e omissões, que se encontram em anexo; -----

Tendo em consideração que o projeto não foi elaborado por entidade externa ao município, os pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões foram analisados pelo júri, rejeitando a sua totalidade e prestando os esclarecimentos solicitados pelos interessados, verificando que não existe qualquer alteração ao valor base do concurso, porquanto da não existência de alteração nas quantidades dos artigos do mapa de trabalhos; -----

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentados pelos interessados, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos; -----

O prazo limite para prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados foi até ao dia 27 de maio do corrente ano; -----

A reunião de Câmara tem lugar hoje, dia 29 de maio de 2024, ou seja, em data posterior ao prazo limite para o atrás exposto; -----

Sempre que em situações excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos

a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

Por despacho de 21 de maio de 2024 o Senhor Presidente determinou: -----

1. A rejeição dos erros e omissões apresentados pelos interessados no Concurso Público para a realização da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro” Proc.- F-19/2024 e a disponibilização do documento “Resposta aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões; -----

2. Que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual. -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar os atos do Senhor Presidente da Câmara formalizados no despacho de 21 de maio de 2024, cuja cópia se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1107/2024 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: DEMOLIÇÃO E CONTENÇÃO DE FACHADAS DA ANTIGA FÁBRICA DO IZIDORO; PROCESSO: F-44/2024 -----

Considerando que: -----

a) O Município do Montijo pretende efetuar a demolição e contenção de fachadas para a empreitada de demolições, inserida no projeto de loteamento do Izidoro, localizada numa área de terreno delimitado a sul e a nascente pela Rua da Estação e Rua José de Sousa Ramos, respetivamente e confrontando a norte e a poente com as parcelas de terreno de terceiros. -----

b) Trata-se de um lote de terreno, com 9216.6m², que no seu canto nordeste, junto à interseção da Rua José de Sousa Ramos com a Rua José Joaquim Marques, inclui um edifício com estrutura em betão armado, com área de implantação de 510.9m², que se pretende manter para uma futura empreitada de reabilitação. -----

c) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

d) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor



estimado do presente contrato, é de € 581.963.24€ (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

e) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

f) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

g) O prazo de execução previsto para a obra é de 180 dias. -----

h) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2024-2025, sob o código da classificação económica 09/070115 e o código/ano/número do proj. ação 0101 2024 73. -----

i) A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2024-2025, prevê que a despesa se realize na sua totalidade no ano de 2025. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1) No âmbito da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

a - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Demolição e contenção de fachadas da antiga fábrica do Izidoro ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 581.963.24€ (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

b - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

c - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

• Presidente - Arq.^a Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Efetivo - Sr. Eng.º Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

• Vogal Efetivo - Sr. Eng.º Pedro Alexandre Crespo Repolho, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Suplente - Sr^a Eng^a Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Suplente - Sr. Eng.º Ricardo José Caracinha Cotralha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

d- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Nuno Garrete, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

6- PROPOSTA N.º 1108/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA TIPO FURGÃO, PARA O TRANSPORTE DE GÉNEROS ALIMENTARES -----

Considerando que: -----

A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição (UMNSC) dirigiu à Câmara Municipal do Montijo um pedido de apoio financeiro destinado a suportar o



encargo com a aquisição de uma viatura, tipo furgão, destinada ao transporte de géneros alimentares; -----

De acordo com o pedido o veículo de que a associação dispõe, já não tem condições para realizar esse transporte, face ao aumento do número de deslocações e a todo acompanhamento na área social que é realizado pela instituição, ao serviço da população montijense; -----

A UMNSC garante o acompanhamento social de: -----

▫ 149 pessoas no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), sendo este um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, com inúmeras deslocações por mês às instalações do Banco Alimentar de Setúbal; -----

▫ 25 famílias/mensalmente no âmbito da Rede de Apoio Alimentar (deslocação diária ao ALDI), sendo que destas, uma média de 10 famílias não dispõe de transporte e possibilidade de deslocação ao Centro Comunitário, carecendo que os géneros alimentares lhes sejam entregues na sua residência; -----

▫ Acompanhamento a 360 famílias, ao abrigo do Protocolo de Ação Social celebrado com a Autarquia; -----

▫ Cerca de 14 visitas domiciliárias/mês efetuadas pelo Serviço de Atendimento e Ação Social (SAAS). -----

A Câmara Municipal do Montijo reconhece a importância de apoiar a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, como instituição centenária do nosso concelho, que desenvolve uma importante resposta social essencialmente destinada à população sénior e às famílias montijenses; -----

De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 28 920,50€ (vinte e oito mil, novecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos) à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, destinado a compartilhar o encargo com a aquisição de uma viatura, destinada ao transporte de géneros alimentares; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação inscrita no orçamento municipal; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e sete minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Anabela Antunes**, interveio para dizer que o estacionamento para pessoas com deficiência são muito poucos pela cidade e que os poucos que existem são muitas vezes utilizados indevidamente, que a placa identificadora não é suficiente para dissuadir as pessoas de estacionarem lá. Solicitou, caso seja possível, que fosse colocado um alerta a sensibilizar para que esse estacionamento indevido está sujeito a multa e a reboque. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que a câmara tem vindo, na medida do possível, a autorizar os pedidos de estacionamento para pessoas com deficiência, mas que não atribui esses lugares com matrícula da viatura, por considerar que continua a ser um lugar público de estacionamento, contudo, com a característica de ser um lugar reservado para pessoas com deficiência. Referiu ainda que o problema exposto tem mais a ver com o comportamento dos condutores e que nesse caso a Câmara Municipal tem muita dificuldade em conseguir que cumpram com as normas do código da estrada, realçando que é proibido estacionar nos lugares de estacionamento para pessoas com deficiência sem o devido dístico, considerando que a solução passa por alertar a polícia para ir ao local e talvez assim sirva de ação de dissuasão. No fundo, disse que o que está em causa neste problema é o respeito pelas regras de trânsito, pela segurança dos outros e pela dignidade da pessoa que, infelizmente, é portadora de deficiência. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para agradecer o facto de terem sido resolvidas algumas situações, nomeadamente a questão dos semáforos na avenida de Olivença e para dizer que, atualmente, já têm nas horas de ponta as carreiras que anteriormente iam apenas por Alcochete, considerando que é uma medida que veio facilitar a vida a muita gente, no entanto continua a persistir a questão das carreiras que vêm e vão para o Bairro do Esteval, que atendendo ao volume de passageiros nas horas de ponta, são insuficientes e muitas vezes até falham. Disse ainda que vão haver alterações no percurso dos autocarros, por causa das Festas Populares do Montijo, que os autocarros não irão à estação, mas até ao Tribunal, como acontece todos os anos, contudo, esta alteração vai ocasionar mais atrasos para quem utiliza os transportes públicos. Sugeriu que fossem repensados os circuitos das carreiras



rápidas para Lisboa, considerando que de rápidas não têm nada, porque saem do Montijo e vão dar a volta quase a todo o bairro do Afonsoeiro, considerando que talvez a solução fosse, nas horas de ponta, esses autocarros que não fazerem aquele percurso todo e irem diretamente à Igreja. Enalteceu a realização dos eventos, nomeadamente a Festa da Flor, o Projeto “PICA”, a festa da subida do Clube Olímpico do Montijo, o evento sobre basquetebol, que ocorreu no Museu Municipal Casa Mora e a caminhada que se realizou em Sarilhos Grandes, onde também participou, agradecendo estas iniciativas à Câmara Municipal e ao Vereador responsável pela área. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que quanto às carreiras do Bairro do Esteval, a Câmara Municipal tem insistido com a TML (Transportes Metropolitanos de Lisboa) na resolução dos problemas de incapacidade dos autocarros nas horas de ponta, tendo sido solicitada a mobilização de autocarros com maior capacidade. Informou que desde o início do processo, a Câmara Municipal sustentou a necessidade de ligações diretas entre os concelhos e Lisboa, em alternativa ao modelo atual que estabelece carreiras entre os concelhos e posteriormente fazem ligação a Lisboa. Esclareceu, no entanto, que a Carris Metropolitana reconheceu a necessidade de ligação direta entre o concelho e Lisboa, e espera que em breve essa opção seja concretizada. Relativamente à alteração temporária dos circuitos dos autocarros devido ao período das Festas Populares do Montijo, informou que essa alteração é realizada todos os anos por motivos de segurança, relacionada com a altura dos arcos festivos utilizados para engalanar a Avenida dos Pescadores, o que obriga a desviar as carreiras dos autocarros para circuitos alternativos, os quais passam pelo Tribunal. Referiu ainda, que estes constrangimentos são temporários, e que em breve serão repostas as carreiras habituais, considerando que as alterações temporárias são compreendidas pelos munícipes. Quanto às carreiras do Afonsoeiro, informou que é uma situação em análise pelos serviços municipais e pela TML, de forma a assegurar o melhor circuito dos autocarros e, em particular, quando existe um maior congestionamento no tráfego. Relativamente aos eventos municipais e desportivos, agradeceu o reconhecimento do trabalho realizado, informando que esses eventos são determinantes na identidade, na segurança, na coesão social e na valorização da cidade. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 292

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas zero horas e cinquenta e um minuto do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----



----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

